



AGENCIAMENTO DE VIAGEM

Processo Administrativo de Contratação

022/2021



PASSAGENS AÉREAS

01

Processo Administrativo de Contratação

022/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021**REQUISIÇÃO DE COMPRA**

Funcionário (a): Franciane Zoz.

Setor: Administrativo.

Especificação da contratação (material/serviço): Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas.

TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Passagem aérea - ida	1	Voo direto - Ida para Brasília – com saída dia 13/09 – por volta das 12:00/13:00 – bagagem de mão.	R\$ 800,00
02	Passagem aérea - volta	1	Voo direto - Volta de Brasília - com saída dia 15/09 – por volta das 21:00/22:00 – bagagem de mão.	R\$ 600,00
			Total	R\$ 1.300,00

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2021.



FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI

Autorização de Cotação:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.



JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI

Abertura de Processo 022/2021

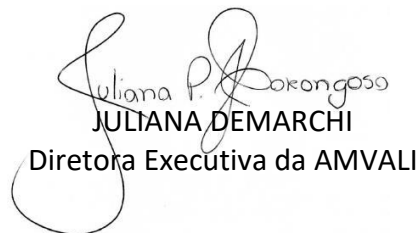
A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especialidade no agenciamento de viagens para aquisição de passagem aérea.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Voo de ida	1	Voo direto - Ida para Brasília – com saída dia 13/09 – por volta das 12:00/13:00 – bagagem de mão.	Imediato
Voo de volta	1	Voo direto - Volta de Brasília - com saída dia 15/09 – por volta das 21:00/22:00 – bagagem de mão.	Imediato

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 03/09/2021 às 12h00m.

Jaraguá do Sul, 31 de agosto de 2021.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI



Agência Jaraguá Do Sul - SC (Matriz)
CNPJ: 76.366.673/0001-21
Rua Donaldo Gehring, 50 C.postal 105 - Centro, 89251-470
(47) 2106-0101 – cosmos@cosmos.com.br

Bom dia,

Segue cotação de passagem solicitada.

Confirmada a compra o valor total será faturado com prazo para vencimento em 08 dias após o envio da fatura, estas são geradas semanalmente, toda a segunda-feira. Emissão de NF somente sobre a taxa de serviço.

cia	voe	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
: PLATAM	LA 3326	13/09/2021 - 12:00	13/09/2021 - 13:45	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	OW	V-VJTX0N1/B02/V	🧳	R\$ 757,78
: GOL	G3 1784	15/09/2021 - 21:00	15/09/2021 - 22:55	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	738	OW	E-EOHAAG2GCP/E	🧳	R\$ 481,99

****Nada reservado, apenas cotado.****

****Valores sujeitos a disponibilidade e alteração sem aviso prévio.****

****Somente a emissão garante o valor da tarifa****

Atenciosamente,

Carolina V. H. Garcia

Consultor de Viagens Corporativas

📞 (47) 9 9643 0219

(47) 2106 0101

Matriz Jaraguá do Sul - SC

Jaragua do Sul, 31 de Agosto de 2021.

A
AMVALI

Em resposta a solicitação de orçamento, segue abaixo.

Vôos direto apenas de Curitiba para Brasília:

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Tarifa ADT	Taxas	Totais
FLATAM	3326	13/09/2021 12:00	13/09/2021 13:45	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Bagagem de mão	R\$ 529,23	R\$ 36,06	R\$ 565,29

Volta

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Tarifa ADT	Taxas	Totais
GOL	1784	15/09/2021 21:00	15/09/2021 22:55	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	Bagagem de mão	R\$ 367,00	R\$ 34,33	R\$ 401,33
FLATAM	3346	15/09/2021 21:40	15/09/2021 23:35	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	Bagagem de mão	R\$ 1016,28	R\$ 34,33	R\$ 1.050,61

**Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração.*

INOVA VIAGENS E TURISMO

Rua Nelson Nasato, 21 – Centro / Jaraguá do Sul / SC
 CNPJ 11.714.431/0001-36

Forma de pagamento:

*Faturado para Empresa com vencimento do boleto em 10 de Outubro 2021

*Cartão de crédito a vista ou parcelado

LATAM – Em até 4X

GOL – Em até 5X

Emissão pode ser feita com NOTA FISCAL ou não, como a empresa preferir.

Atenciosamente,

Sissa

GERENTE DE CORPORATIVO – 47 99176 7060



Conforme solicitação, segue abaixo cotação de voos para Brasília:

- Valores por pessoa, sem bagagem despachada inclusa somente a de mão até 10kg.

- Ida e volta: R\$1.931,75

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
LATAM	LA 3326	13/09/2021 - 12:00	13/09/2021 - 13:45	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	RT	V - VJTX0N1/B05/V		R\$ 761,85
LATAM	LA 3346	15/09/2021 - 21:40	15/09/2021 - 23:35	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320	OW	M-MJQX0N1/B05/M		R\$ 1169,90

Ou voo sugestão, com tarifa menor, no momento:

- Valores por pessoa, sem bagagem despachada inclusa somente a de mão até 10kg.

- Ida e volta: R\$1.235,66

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
LATAM	LA 3326	13/09/2021 - 12:00	13/09/2021 - 13:45	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	321	RT	V - VJTX0N1/B05/V		R\$ 761,85
LATAM	LA 3325	15/09/2021 - 08:40	15/09/2021 - 10:35	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320	RT	S-SDEX0N1/B05/S		R\$ 473,81

FORMA DE PAGAMENTO: Faturado com prazo de 28 dias após confirmação (mediante a aprovação de cadastro).

Os valores apresentados são apenas uma cotação, tarifas aéreas estão disponíveis no momento da consulta e estão sujeitos à alteração e disponibilidade, garantia de tarifa somente com reserva confirmada e emitida;

Sem mais para o momento,

Jaraguá do Sul, 31 de Agosto de 2021.

VIAJARE TURISMO LTDA ME

10.204.631/0001-86

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021**HOMOLOGAÇÃO – AGENCIAMENTO DE VIAGEM**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de agendas em Brasília pela Diretora Executiva da AMVALI, foram contatadas empresas da região para cotação e a Inova Viagens e Turismo foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 11.714.431/0001-36

Endereço: Rua Nelson Nasato, 21 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89253-040

Telefone: 47 3275-1069

Vendedora: Sissa

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Passagem aérea	1	IDA: Cia LATAM – Voo 3326 – Saída 13/09/2021 às 12h – Chegada 13/09/2021 às 13:45 – Origem CWB Curitiba – Destino BSB Brasília - Bagagem de mão.	R\$ 565,29
02	Passagem aérea	1	VOLTA: Cia GOL – Voo 1784 – Saída 15/09/2021 às 21h – Chegada 15/09/2021 às 22:55 – Origem BSB Brasília – Destino CWB Curitiba – Bagagem de mão.	R\$ 401,33
Total				R\$ 966,62

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via transferência bancária, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 03 de setembro de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.714.431/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA VIAGENS E TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON NASATO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.253-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3275-1069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **03/09/2021** às **14:07:59** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 11714431000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Endereço: Rua NELSON NASATO, 21 - Bairro Centro - Apto. 2 - CEP 89.253-040

Código de Controle

CWTWZRPEU9MBMQJ1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 03 de Setembro de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA**

CNPJ/CPF: **11.714.431/0001-36**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **210140123637365**

Data de emissão: **03/09/2021 14:16:30**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **02/11/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.714.431/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:27:28 do dia 03/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/03/2022.

Código de controle da certidão: **C699.5AA4.E3E9.C792**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, agente de viagem, residente e domiciliada na Rua Onélia Horst, nº 615, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-370, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e **ROBERTO IZIDORO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteiro, nascido em 18/07/1983, motorista, residente e domiciliado na Rua Nelson Nasato, nº 21, Apto 402, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01989987294, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 009.065.159-63, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no CNPJ sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas:

1º - Re-ratificar a qualificação da sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES** em função da mesma ter alterado sua profissão e endereço, passando a consultora de viagem, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040.

CAPÍTULO I – DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO DE SÓCIO E VENDA DE QUOTAS E AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA 2ª - Fica a partir desta data, admitida na sociedade a sócia:

THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77.

CLÁUSULA 3ª – Retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO IZIDORO**, o qual vende 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) a sócia **THALITA BRUCK**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante **ROBERTO IZIDORO**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum, bem como não se responsabiliza por atos doravante praticados pela sociedade.

CLÁUSULA 4ª - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, vende 5.700,00(Cinco mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentas reais) a sócia **THALITA BRUCK**.



PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do capital social realizou-se da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes do capital social anterior, e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que serão integralizados pelas sócias, da seguinte forma; a sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e a sócia **THALITA BRUCH**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA 6ª - Em face do aumento e da cessão de quotas ora efetuada, o capital social totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	80,00
THALITA BRUCH	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCH**, as quais representarão a sociedade, assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuírem participação.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 9ª - As sócias administradoras receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 10 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:


BRUCH. Thalita A.C. 2

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, consultora de viagem, residente e domiciliada Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77, sócias proprietárias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
a) Agência de Viagens e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	90,00
THALITA BRUCK	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00


BRUCK. 3

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.



PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCK**, as quais representam a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuam participação.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10 - As sócias administradoras recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de um qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 14 - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve


BRUCK - Feld

o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 15 - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 16 - Todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato, ou com lacuna, interpretação ou validade, serão resolvidos definitivamente pela arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 17 - Para execução da cláusula anterior ou qualquer medida judicial prevista na Lei 9.307/96, as partes elegem o foro de Jaraguá do Sul - SC.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 31 de Agosto de 2012.



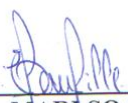
ANA CAROLINA RODRIGUES




THALITA BRUCK



ROBERTO IZIDORO



TESTª: EVA MARI SOARES HILLE
CI: 2.440.198-6, SSP/SC
CPF: 802.973.319-49



TESTª: MAICON MIGUEL SALAI
CI: 3.513.017, SSP/SC
CPF: 026.180.709-92



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
Número do bilhete	957 2155031078
LOC (Localizador da reserva)	XBEYZO

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
LA 3326	V	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	13/09/2021 12:00	13/09/2021 13:45	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencia 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	JULIANA PEREIRA HORONGOSO DEMARCHI
Número do bilhete	127 2160368481
LOC (Localizador da reserva)	XBDOBK

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 1784	W	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	15/09/2021 21:00	15/09/2021 22:55	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais. O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencia 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465



PASSAGENS AÉREAS

02

Processo Administrativo de Contratação

022/2021

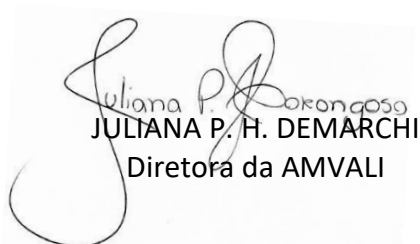
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-02**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Passagem aérea - ida	1	Ida para Brasília – com saída preferencialmente de Navegantes no dia 04/10 para chegada em Brasília no máximo às 12:30h – bagagem de mão.	R\$ 800,00
02	Passagem aérea - volta	1	Volta de Brasília - com saída após às 19:00h do dia 06/10, com chegada preferencialmente em Navegantes – bagagem de mão.	R\$ 600,00
Total				R\$ 1.300,00

Jaraguá do Sul, 23 de setembro de 2021.

FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.


JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI

Abertura de Processo 022/2021-2

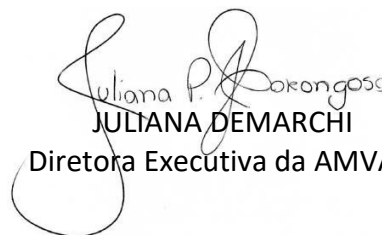
A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especialidade no agenciamento de viagens para aquisição de passagem aérea.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Passagem aérea ida	1	Ida para Brasília – com saída preferencialmente de Navegantes no dia 04/10 para chegada em Brasília no máximo às 12:30h – bagagem de mão.	Imediato
Passagem aérea volta	1	Volta de Brasília - com saída após às 19:00h do dia 06/10, com chegada preferencialmente em Navegantes – bagagem de mão.	Imediato

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 23/09/2021 às 14h00m, devido a oscilação de valores de um dia para o outro.

Jaraguá do Sul, 23 de setembro de 2021.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea para fechar hoje

De: Carolina - Cosmos Viagem e Turismo [mailto:corporativo02.bnu@cosmos.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 15:40

Para: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação passagem aérea para fechar hoje

Obrigada, segue a cotação:

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
×	G3 1267	04/10/2021 - 11:05	04/10/2021 - 12:20	Navegantes - Ministro Victor K...	São Paulo - Guarulhos	0	738	RT	Y-YNAAAG2GCP/Y		R\$ 1411,23
	G3 1414	04/10/2021 - 13:45	04/10/2021 - 15:35	São Paulo - Guarulhos	Brasília - Presidente Juscel...	0	738	RT	Y-YNAAAG2GCP/Y		
×	AD 2710	04/10/2021 - 11:25	04/10/2021 - 12:35	Navegantes - Ministro Victor K...	Campinas - Viracopos	0	E95	RT	O - O110BG		R\$ 916,95
	AD 2977	04/10/2021 - 16:10	04/10/2021 - 17:45	Campinas - Viracopos	Brasília - Presidente Juscel...	0	295	RT	O - O110BG		
exportar											
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	tota
×	LA 3374	06/10/2021 - 19:15	06/10/2021 - 21:00	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Congonhas	0	320	OW	S-SJQX0G1/B05/S		R\$ 734,29
	LA 3717	06/10/2021 - 21:40	06/10/2021 - 22:50	São Paulo - Congonhas	Navegantes - Ministro Victor K...	0	320	OW	S-SJQX0G1/B05/S		
×	G3 1405	06/10/2021 - 20:00	06/10/2021 - 21:45	Brasília - Presidente Juscel...	São Paulo - Guarulhos	0	73G	RT	P-PNDAAG2GCP/P		R\$ 531,35
	G3 1272	06/10/2021 - 22:20	06/10/2021 - 23:30	São Paulo - Guarulhos	Navegantes - Ministro Victor K...	0	7M8	RT	P-PNDAAG2GCP/P		

Nada reservado, apenas cotado.

Valores sujeitos a disponibilidade e alteração sem aviso prévio.

Somente a emissão garante o valor da tarifa

Atenciosamente,

Carolina V. H. Garcia

Consultor de Viagens Corporativas

(47) 9 9643 0219

(47) 2106 0101

Matriz Jaraguá do Sul - SC



O melhor
jeito de
viajar

Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea para fechar hoje

De: Cilmara Sousa [mailto:corporativo2@viajare.com.br]

Enviada em: quinta-feira, 23 de setembro de 2021 09:25

Para: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>


Assunto: RES: Cotação passagem aérea para fechar hoje

Olá bom dia!

Não há interesse.

Atenciosamente,

Cilmara Sousa

PLANTÃO 24h (47) 99655.7443 

www.viajare.com.br

(47) 3370.9115

Rua Maximiliano Hiendlmayer, nº 11

Baependi - 89256-010 - Jaraguá do Sul/SC



Jaragua do Sul, 23 de Setembro de 2021

A
AMVAL

Em resposta a solciitação de orçamento, segue abaixo.

Voos com saída de Navegantes dentro dos horários informados.

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Totais
GOL	1279	04/10/2021 06:35	04/10/2021 07:40	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	SAO - São Paulo Congonhas	Sem bagagem	
GOL	1664	04/10/2021 12:15	04/10/2021 13:55	SAO - São Paulo Congonhas	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sem bagagem	R\$ 525,35
GOL	1273	04/10/2021 08:50	04/10/2021 10:00	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	SAO - São Paulo Congonhas	Sem bagagem	
GOL	1664	04/10/2021 12:15	04/10/2021 13:55	SAO - São Paulo Congonhas	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sem bagagem	R\$ 525,35

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Totais
LATAM	3719	04/10/2021 06:20	04/10/2021 07:20	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	SAO - São Paulo Congonhas	Sem bagagem	
LATAM	4603	04/10/2021 11:10	04/10/2021 12:45	SAO - São Paulo Guarulhos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sem bagagem	R\$ 763,81
Azul	2704	04/10/2021 06:05	04/10/2021 07:10	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	CPQ - Campinas Viracopos	Sem bagagem	
Azul	5007	04/10/2021 11:15	04/10/2021 12:55	CPQ - Campinas Viracopos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	Sem bagagem	R\$ 916,95

Volta

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Totais
GOL	1405	06/10/2021 20:00	06/10/2021 21:45	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	SAO - São Paulo Guarulhos	Sem bagagem	
GOL	1272	06/10/2021 22:20	06/10/2021 23:30	SAO - São Paulo Guarulhos	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	Sem bagagem	R\$ 531,35

**Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração.



INOVA VIAGENS E TURISMO

Rua Nelson Nasato, 21 – Centro / Jaraguá do Sul / SC

CNPJ 11.714.431/0001-36 Forma de pagamento:

*Faturado para Empresa com vencimento do boleto em 10 de Outubro 2021

*Cartão de crédito a vista ou parcelado

LATAM – Em até 4X

GOL – Em até 5X

Emissão pode ser feita com NOTA

FISCAL ou não, como a empresa preferir.

Atenciosamente,

Sissa

GERENTE DE CORPORATIVO – 47 99176 7060

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-2**HOMOLOGAÇÃO – AGENCIAMENTO DE VIAGEM**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de agendas em Brasília pela Assessora Geral da AMVALI, foram contatadas empresas da região para cotação e a Inova Viagens e Turismo foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 11.714.431/0001-36

Endereço: Rua Nelson Nasato, 21 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89253-040

Telefone: 47 3275-1069

Vendedora: Sissa

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO


Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Passagem aérea	1	IDA: Cia LATAM – Voo 3719 – Saída 04/10/2021 às 06:20h – Escala em São Paulo às 11:10h Voo 4603 Cia LATAM - Chegada 04/10/2021 às 12:45h – BSB Brasília - Bagagem de mão.	R\$ 653,91
02	Passagem aérea	1	VOLTA: Cia GOL – Voo 1405 – Saída 06/10/2021 às 20h – Escala em São Paulo às 22:20h Voo 1272 Cia GOL - Chegada 06/10/2021 às 23:30h – NVT Navegantes – Bagagem de mão.	R\$ 619,08
Total				R\$ 1.272,99

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 24 de setembro de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea para fechar hoje

Oi Fran

Bilhetes emitidos.

Tarifas alteraram um pouco
Ida mais econômica BRL 653,91
Volta mais alta BRL 619,08

Total BRL 1.272,99
No valor total ficou mais econômico.

Amanhã te envio os bilhetes..

Grata



Sissa
Gerente Comercial
47 9 9176 7060
sissa@inovaviagens.com.br

ino
VIAGENS E
[www.inovaviager](http://www.inovaviager.com.br)
Rua Nelson Nasato, nº
Centro Jaraguá do Sul | SC. C

*** Valores e disponibilidade sujeitos a alteração sem prévio aviso***



PROGRAMAÇÃO
REUNIÕES TÉCNICAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL EM BRASÍLIA
04, 05 e 06 de outubro de 2021

04 de outubro (Segunda-feira)

Horário: 15h às 18h

Pauta:

1. Benefícios Eventuais e BPC

Secretaria Nacional de Assistência Social, Diretoria de Benefícios e Transferência de Renda

2. Pacto da 1º Infância

Secretaria Nacional de Atenção à Primeira Infância

05 de outubro (Terça-feira)

1. Reunião com a Diretoria do CONGEMAS

Presidente: Elias de Souza Oliveira

Horário: 9h as 12h

Pauta:

A Gestão do SUAS e os espaços de participação e pactuação dos Gestores Municipais!

Apresentação de Pautas de SC

2. Reunião com a Bancada Parlamentar de SC

Horário: 15h as 17h

Pauta:

A Política de Assistência Social no Contexto de Brasil e SC

Gestão e cofinanciamento do Sistema Único de Assistência Social

Projetos de Lei que tramitem em relação ao SUAS

Regionalização de Serviços Socioassistenciais

06 de outubro (Quarta-feira)

1. Apoio Técnico da Secretaria Nacional de Assistência Social - SNAS

Rua General Liberato Bittencourt, 1.885 | 88070-800 | Florianópolis-SC | +55 48 3221.8800 |
www.fecam.org.br

Horário: 9h as 12h

Pauta:

1. Gestão do SUAS
2. Elaboração dos PMAS e Controle Social no processo de planejamento da Política de AS.
3. Regularização dos Fundos.

2. Reunião com a área Técnica da CNM

Horário: 13h30 as 16h30

Pauta:

1. Recursos Ordinários e Extraordinários: como utilizar!
2. Assistência Social e as Doações
3. Regionalização dos Serviços de Média e Alta
4. Equipes de Média Complexidade
5. Política do Imigrantes

Local:

Confederação Nacional de Municípios

Módulo N, Via L2 Norte

Brasília/DF

Nome do Passageiro	CILENE BACHMANN NOGARETTI
Número do bilhete	957 2156599816
LOC (Localizador da reserva)	DDTNRZ

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
LA 3719	S	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	CGH - São Paulo Congonhas	04/10/2021 06:20	04/10/2021 07:20	Sem bagagem
LA 4603	S	GRU - São Paulo Guarulhos	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	04/10/2021 11:10	04/10/2021 12:45	Sem bagagem

Volta

Nome do Passageiro	CILENE BACHMANN NOGARETTI
Número do bilhete	127 2161130938
LOC (Localizador da reserva)	RFXQHO

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 1405	P	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	GRU - São Paulo Guarulhos	06/10/2021 20:00	06/10/2021 21:45	Sem bagagem
G3 1272	P	GRU - São Paulo Guarulhos	NVT - Navegantes Ministro Victor Konder	06/10/2021 22:20	06/10/2021 23:30	Sem bagagem

Emergência 24 horas Sissa 47 99176 7060



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.714.431/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA VIAGENS E TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON NASATO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.253-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3275-1069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/09/2021** às **09:04:37** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 11714431000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Endereço: Rua NELSON NASATO, 21 - Bairro Centro - Apto. 2 - CEP 89.253-040

Código de Controle

CWCTGLDJZX31BA1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de Setembro de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.714.431/0001-36**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140135069138
Data de emissão:	24/09/2021 09:06:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	23/11/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.714.431/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:07:43 do dia 24/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 23/03/2022.

Código de controle da certidão: **8BA9.3FC0.BD0E.1015**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, agente de viagem, residente e domiciliada na Rua Onélia Horst, nº 615, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-370, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e **ROBERTO IZIDORO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteiro, nascido em 18/07/1983, motorista, residente e domiciliado na Rua Nelson Nasato, nº 21, Apto 402, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01989987294, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 009.065.159-63, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no CNPJ sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas:

1º - Re-ratificar a qualificação da sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES** em função da mesma ter alterado sua profissão e endereço, passando a consultora de viagem, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040.

CAPÍTULO I – DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO DE SÓCIO E VENDA DE QUOTAS E AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA 2ª - Fica a partir desta data, admitida na sociedade a sócia:

THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77.

CLÁUSULA 3ª – Retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO IZIDORO**, o qual vende 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) a sócia **THALITA BRUCK**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante **ROBERTO IZIDORO**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum, bem como não se responsabiliza por atos doravante praticados pela sociedade.

CLÁUSULA 4ª - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, vende 5.700,00(Cinco mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentas reais) a sócia **THALITA BRUCK**.



PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do capital social realizou-se da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes do capital social anterior, e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que serão integralizados pelas sócias, da seguinte forma; a sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e a sócia **THALITA BRUCH**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA 6ª - Em face do aumento e da cessão de quotas ora efetuada, o capital social totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	80,00
THALITA BRUCH	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCH**, as quais representarão a sociedade, assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuírem participação.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 9ª - As sócias administradoras receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 10 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:


BRUCH. Thalita A.C. 2

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, consultora de viagem, residente e domiciliada Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77, sócias proprietárias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
a) Agência de Viagens e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	90,00
THALITA BRUCK	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00


BRUCK. 3

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.



PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCK**, as quais representam a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuam participação.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10 - As sócias administradoras recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de um qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 14 - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve



o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 15 - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 16 - Todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato, ou com lacuna, interpretação ou validade, serão resolvidos definitivamente pela arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 17 - Para execução da cláusula anterior ou qualquer medida judicial prevista na Lei 9.307/96, as partes elegem o foro de Jaraguá do Sul - SC.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 31 de Agosto de 2012.



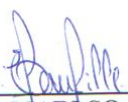
ANA CAROLINA RODRIGUES



THALITA BRUCK



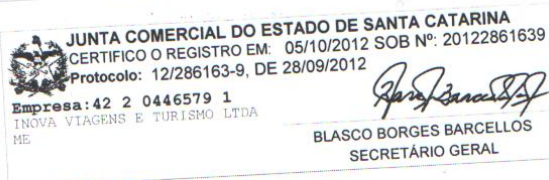
ROBERTO IZIDORO



TESTª: EVA MARI SOARES HILLE
CI: 2.440.198-6, SSP/SC
CPF: 802.973.319-49



TESTª: MAICON MIGUEL SALAI
CI: 3.513.017, SSP/SC
CPF: 026.180.709-92





PASSAGENS AÉREAS

03

Processo Administrativo de Contratação

022/2021

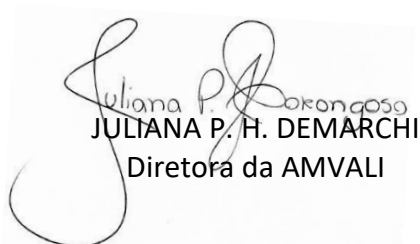
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-03**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Passagem aérea - ida	2	Ida para Brasília – com saída preferencialmente de Curitiba no dia 25/10 para chegada em Brasília no máximo às 12:00/12:30h – bagagem de mão.	R\$ 2.500,00
02	Passagem aérea - volta	2	Volta de Brasília - com saída de manhã do dia 28/10, com chegada em Curitiba – bagagem de mão.	R\$ 2.500,00
			Total	R\$ 5.000,00

Jaraguá do Sul, 13 de outubro de 2021.

FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.


JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI

Abertura de Processo 022/2021-3

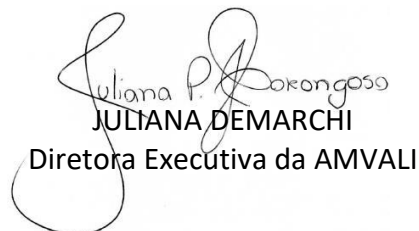
A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especialidade no agenciamento de viagens para aquisição de passagem aérea.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Passagem aérea ida	2	Ida para Brasília – com saída preferencialmente de Curitiba no dia 25/10 para chegada em Brasília no máximo às 12:00/12:30h – bagagem de mão.	Imediato
Passagem aérea volta	2	Volta de Brasília - com saída de manhã do dia 28/10, com chegada em Curitiba – bagagem de mão.	Imediato

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 13/10/2021 às 14h00m, devido a oscilação de valores de um dia para o outro.

Jaraguá do Sul, 13 de outubro de 2021.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea

De: Carolina - Cosmos Viagem e Turismo [mailto:corporativo02.bnu@cosmos.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 13:22

Para: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: RES: Cotação passagem aérea

Boa tarde,
Seguem informações:

Ida

LATAM Voo: LA-3284 LATAM Booking

Seg 25 Out **05:50** **CWB** — Paradas: 0 — **BSB** **07:40** Seg 25 Out
01:50 Duração

PROMO	R\$ 871,04 LIGHT - L 0	R\$ 1.038,45 PLUS - L 1	R\$ 1.181,39 TOP - L 2	R\$ 1.432,95 PREMIUM ECONOMY TOP - W 3
-------	---------------------------	----------------------------	---------------------------	--

GOL Voo: G3-1785 GOL Booking

Seg 25 Out **06:20** **CWB** — Paradas: 0 — **BSB** **08:15** Seg 25 Out
01:55 Duração

PROMO	R\$ 1.209,65 LIGHT - J 0	R\$ 1.292,15 PLUS - J 1	R\$ 1.391,15 MAX - J 2
-------	-----------------------------	----------------------------	---------------------------

LATAM Voo: LA-3326 LATAM Booking

Seg 25 Out **11:40** **CWB** — Paradas: 0 — **BSB** **13:30** Seg 25 Out
01:50 Duração

PROMO	R\$ 703,63 LIGHT - V 0	R\$ 823,07 PLUS - V 1	R\$ 931,35 PREMIUM ECONOMY PLUS - P 1	R\$ 953,28 TOP - V 2	R\$ 1.432,95 PREMIUM ECONOMY TOP - W 3
-------	---------------------------	--------------------------	---	-------------------------	--

Volta

 Voo: LA-3325		LATAM Booking				
Qui 28 Out	08:40	BSB	Paradas: 0 01:55 Duração	CWB	10:35	Qui 28 Out
PROMO	R\$ 869,31 LIGHT - L	R\$ 1.036,72 PLUS - L	R\$ 1.171,62 PREMIUM ECONOMY PLUS - P	R\$ 1.179,66 TOP - L	R\$ 1.431,22 PREMIUM ECONOMY TOP - W	
	0	1	1	2	3	

****Nada reservado, apenas cotado.****

****Valores sujeitos a disponibilidade e alteração sem aviso prévio.****

****Somente a emissão garante o valor da tarifa****

Atenciosamente,

Carolina V. H. Garcia

Consultor de Viagens Corporativas

 **(47) 9 9643 0219**

(47) 2106 0101

Matriz Jaraguá do Sul - SC



O melhor
jeito de
viajar



Carolina Cosmos Turismo



comercial. clique para saber mais.

Carolina, boa tarde, tudo bem?

15:37 ✓✓

O voo 3326 de ida e o 3325 de volta estão disponíveis ainda no valor cotado?

15:38 ✓✓

oi

15:48

com quem estou falando?

15:48

Com a Franciane da AMVALI

15:49 ✓✓

Partida		Chegada	
11:40	CWB	13:30	BSB
08:40	BSB	10:35	CWB

15:58

seguem os valores que estão disponíveis neste momento

15:58

valor total ida e volta com latam

15:58



Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea

De: Cilmara Sousa [mailto:corporativo2@viajare.com.br]

Enviada em: quarta-feira, 13 de outubro de 2021 10:13

Para: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>


Assunto: RES: Cotação passagem aérea

Olá bom dia!

Não há interesse.

Atenciosamente,

Cilmara Sousa

PLANTÃO 24h (47) 99655.7443 

www.viajare.com.br

(47) 3370.9115

Rua Maximiliano Hiendlmayer, nº 11

Baependi - 89256-010 - Jaraguá do Sul/SC



Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	CLEZIO JOSE FORTUNATO
Número do bilhete	127 2162119637
LOC (Localizador da reserva)	VPUMXG

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 1785	W	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	25/10/2021 06:20	25/10/2021 08:15	Sem bagagem

Valor Tarifas	R\$ 852,40
Taxa de embarque	R\$ 121,30
Total	R\$ 973,70

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencia 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465



Bilhete Eletrônico - Eticket

E-mail: sissa@inovaviagens.com.br

Telefone: 55 47 32751069



Informações do Bilhete

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
957 2158551390	CTYYWW	ADT - FORTUNATO/CLEZIO JOSE MR	INOVA VIAGENS J DO SUL(JOI) INOVA COM DU 15/10/2021 por FRANCINE EMMENDORFER BERTOLINI MARCOLLA

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia
	BSB - BRASILIA 28 OUT 08:40	CWB - CURITIBA 28 OUT 10:35	LA 3325	0	M Familia: Light Bagagem: Avião: 320 Base Tar: MJQX0N1	CTYYWW

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	RC	Total
R\$ 1.065,80	R\$ 34,33	R\$ 106,58	--	--	R\$ 1.206,71

Pagamento

Forma	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	RC	Total	Detalhes
Faturada	R\$ 1.065,80	R\$ 34,33	R\$ 106,58	--	--	R\$ 1.206,71	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

Jaragua do Sul, 18 de Outubro de 2021



A
Amvali

Segue cotação de passagem aérea conforme solciitado.

Curitiba x Brasilia X Curitiba

Ida 25/10

Volta 28/10

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo	base	bagagem	total
GOL	G3 1785	25/10/2021 - 06:20	25/10/2021 - 08:15	Curitiba - Afonso Pena	Brasília - Presidente Juscel...	0	738	RT	J - JNDAAG2GCP/J		R\$ 1263,52
LATAM	LA 3325	28/10/2021 - 08:40	28/10/2021 - 10:35	Brasília - Presidente Juscel...	Curitiba - Afonso Pena	0	320	OW	K-KJ0X0N1/B05/K		R\$ 1418,02
											R\$ 2681,54

Tarifas sujeitas a disoinibilidade e alteração.

Grata

Sissa



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.714.431/0001-36 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/03/2010
NOME EMPRESARIAL INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INOVA VIAGENS E TURISMO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R NELSON NASATO	NÚMERO 21	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.253-040	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JARAGUA DO SUL
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 3275-1069	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/10/2021** às **16:12:43** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 11714431000136

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Endereço: Rua NELSON NASATO, 21 - Bairro Centro - Apto. 2 - CEP 89.253-040

Código de Controle

CWDSICAEEKND8ZL1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 13 de Outubro de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.714.431/0001-36**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140145240522
Data de emissão:	13/10/2021 16:13:22
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	12/12/2021

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.714.431/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:13:51 do dia 13/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 11/04/2022.

Código de controle da certidão: **39E1.E1B3.BACD.ABD5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL, RE-RATIFICAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, agente de viagem, residente e domiciliada na Rua Onélia Horst, nº 615, Vila Lenzi, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.252-370, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e **ROBERTO IZIDORO**, brasileiro, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteiro, nascido em 18/07/1983, motorista, residente e domiciliado na Rua Nelson Nasato, nº 21, Apto 402, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01989987294, expedida pelo DETRAN/SC e inscrito no CPF sob nº 009.065.159-63, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no CNPJ sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do Contrato Social Primitivo e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas:

1º - Re-ratificar a qualificação da sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES** em função da mesma ter alterado sua profissão e endereço, passando a consultora de viagem, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040.

CAPÍTULO I – DA SEDE

CLÁUSULA 1ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CAPÍTULO II - DA ADMISSÃO DE SÓCIO E VENDA DE QUOTAS E AUMENTO DE CAPITAL

CLÁUSULA 2ª - Fica a partir desta data, admitida na sociedade a sócia:

THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77.

CLÁUSULA 3ª – Retira-se da sociedade o sócio **ROBERTO IZIDORO**, o qual vende 300 (Trezentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 300,00 (Trezentos reais) a sócia **THALITA BRUCK**.

PARÁGRAFO ÚNICO – O sócio retirante **ROBERTO IZIDORO**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum, bem como não se responsabiliza por atos doravante praticados pela sociedade.

CLÁUSULA 4ª - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, vende 5.700,00(Cinco mil e setecentas) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), totalizando R\$ 5.700,00 (Cinco mil e setecentas reais) a sócia **THALITA BRUCK**.



PARÁGRAFO ÚNICO - A sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, dá plena e geral quitação das quotas ora vendidas, nada mais havendo a reclamar em tempo algum.

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), dividido em 30.000 (Trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, fica alterado para R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado.

PARÁGRAFO ÚNICO - A integralização do capital social realizou-se da seguinte forma: R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), provenientes do capital social anterior, e R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que serão integralizados pelas sócias, da seguinte forma; a sócia **ANA CAROLINA RODRIGUES**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais); e a sócia **THALITA BRUCH**, integraliza em moeda corrente do país, no ato de assinatura do presente instrumento, R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).

CLÁUSULA 6ª - Em face do aumento e da cessão de quotas ora efetuada, o capital social totalmente subscrito e integralizado, fica assim distribuído entre as sócias:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	80,00
THALITA BRUCH	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 7ª - A administração da sociedade caberá as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCH**, as quais representarão a sociedade, assinando de forma isolada, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuírem participação.

CLÁUSULA 8ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 9ª - As sócias administradoras receberão mensalmente, a título de pró-labore, a importância que for fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 10 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem estão condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo; fé pública, ou a propriedade.

EM CONSEQUÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:


BRUCH. Thalita A.C. 2

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**

ANA CAROLINA RODRIGUES, brasileira, natural de Florianópolis, SC, solteira, nascida em 03/12/1979, consultora de viagem, residente e domiciliada Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 201, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Nacional de Habilitação 02400228528, expedida pelo DETRAN/SC e inscrita no CPF sob nº 004.174.929-44 e THALITA BRUCK, brasileira, natural de Jaraguá do Sul, SC, solteira, nascida em 14/03/1988, coordenadora de marketing, residente e domiciliada na Rua Nelson Nasato, nº 46, Apto 101, Bloco 02, Edifício Ferreti, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, portadora da Carteira de Identidade nº 4.930.912-9, expedida pelo SSP/SC e inscrita no CPF sob nº 061.512.989-77, sócias proprietárias da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040, inscrita no **CNPJ** sob nº **11.714.431/0001-36**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 42204465791 em 19/03/2010, têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil, Lei nº 10.406 de 10.01.2002.

CAPÍTULO I – NOME EMPRESARIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial de **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ME**, com sede na Rua Nelson Nasato, nº 21, Sala 02, Centro, Jaraguá do Sul, SC, CEP 89.253-040

CLÁUSULA 2ª - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, instalar, manter ou extinguir agências, sucursais, filiais, escritórios ou departamentos em qualquer ponto do território nacional ou do exterior, nos termos da legislação vigente, bem como participar de outras sociedades, negócios e empreendimentos de qualquer natureza jurídica.

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
a) Agência de Viagens e Turismo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Havendo atividades profissionais especializadas, a sociedade se habilitará perante os respectivos órgãos de fiscalização profissional indicando responsável que atuará com as atribuições e autoridade previstas no respectivo regulamento.

CLÁUSULA 4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 22 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E QUOTAS

CLÁUSULA 5ª - O Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado, é assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Total (R\$)	%
ANA CAROLINA RODRIGUES.....	40.000	40.000,00	90,00
THALITA BRUCK	10.000	10.000,00	10,00
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00


BRUCK. 3

PARÁGRAFO 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social, nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC 2002, sendo que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

PARÁGRAFO 2º - As quotas da Sociedade são impenhoráveis, não podendo ser liquidadas mediante requerimento de credores dos sócios, sendo nulas de pleno direito todas as transações que onerem as mesmas.

PARÁGRAFO 3º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais e é indivisível em relação à Sociedade.

PARÁGRAFO 4º - Nos casos de aumento do capital, cada sócio terá o direito de preferência para subscrever as quotas correspondentes ao aumento, na proporção daquelas por ele possuídas na ocasião. Se qualquer sócio não exercer o direito de preferência aqui estabelecido, tal direito transferir-se-á automaticamente aos outros sócios e em caso de diminuição do capital social, será igual e proporcional à cada quota.

CLÁUSULA 6ª - Os sócios poderão, ceder e transferir livremente, entre si, as quotas que possuírem. Não poderão, porém, ceder e transferir as suas quotas a terceiros, no todo ou em parte, sem antes oferecê-las a todos os demais sócios, os quais gozam do direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às suas participações no Capital Social.

PARÁGRAFO 1º - A oferta das quotas deverá ser feita por carta dirigida à Diretoria da Sociedade, contendo a quantidade, preço e condições de pagamento das quotas ofertadas, a qual remeterá cópia a todos os sócios, que poderão, dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data do recebimento da citada carta-oferta pela Diretoria, adquirir as referidas quotas total ou parcialmente. Caso mais de um sócio resolva adquirir tais quotas, as mesmas serão rateadas proporcionalmente, conforme a participação de cada sócio no Capital Social.

PARÁGRAFO 2º - Ainda que os sócios não adquiram a totalidade das quotas ofertadas, as mesmas somente poderão ser alienadas a terceiros, desde que no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e nas mesmas condições anteriormente ofertadas, com a anuência expressa de sócios que representem 75% (setenta e cinco por cento) do Capital Social.

CAPÍTULO III - EXERCÍCIO SOCIAL, RESERVAS, DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA 7ª - O exercício social iniciar-se-á no dia 01 de janeiro e terminará no dia 31 de dezembro do mesmo ano, devendo, o administrador, nesta ocasião, prestar contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras exigidas em lei, podendo a Sociedade levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder a distribuição de lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, de forma proporcional ou desproporcional às participações societárias, desde que com a aprovação dos sócios que tiverem suas participações nos lucros reduzidas em virtude da referida deliberação.

PARÁGRAFO 1º - Do lucro apurado, depois de deduzida a provisão para o imposto de renda, o remanescente terá a destinação que for atribuída pelos sócios representando a maioria do Capital Social. Ocorrendo prejuízos, serão compensados com resultados positivos futuros ou absorvidos pelo Capital Social, com sua conseqüente redução, nos termos da lei.



PARÁGRAFO 2º - Não poderão eventuais credores dos sócios, mesmo na hipótese de insuficiência de bens dos mesmos, fazer recair a execução sobre o que a estes couber nos lucros da Sociedade, ou na parte que lhe tocar em liquidação.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe as sócias **ANA CAROLINA RODRIGUES** e **THALITA BRUCK**, as quais representam a sociedade assinando de forma **isolada**, com amplos e gerais poderes de administração dos negócios sociais e a prática dos atos necessários ao regular funcionamento da mesma; vedado, no entanto, representar a sociedade em atividades estranhas aos objetivos e interesses sociais, prestar avais, fianças ou oferecer garantias pessoais em favor de terceiros. Não se incluem nesta vedação os atos que forem praticados em benefício da própria sociedade ou de outras onde a sociedade ou as sócias possuam participação.

CLÁUSULA 9ª - A Sociedade poderá designar administradores não sócios no próprio contrato social ou em Reunião de Sócios convocada para este fim.

CLÁUSULA 10 - As sócias administradoras recebem mensalmente, a título de pró-labore, a importância fixada, em Reunião dos Sócios, por deliberação de sócios representantes da maioria do Capital Social.

CLÁUSULA 11 - As administradoras declaram, sob as penas da lei, que não está impedidas, por lei especial, de exercer a administração da Sociedade, nem está condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CAPÍTULO V - RETIRADA, IMPEDIMENTO OU FALECIMENTO DE QUALQUER DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12 - A Sociedade não se dissolverá pela retirada, exclusão, interdição, falência, insolvência ou impedimento de qualquer um dos sócios, efetuando-se a apuração de seus haveres na forma disposta neste contrato.

CLÁUSULA 13 - A Sociedade também não se dissolverá por falecimento de um qualquer dos sócios, caso em que os herdeiros e/ou sucessores ingressarão na Sociedade, respeitando a distribuição de quotas que vier a ser feita no inventário respectivo, salvo se no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da distribuição, optarem por dela se retirar obedecendo ao disposto neste contrato.

CLÁUSULA 14 - Os haveres do sócio falecido, retirante, interdito, falido, insolvente, impedido ou excluído, serão apurados com base em Balanço especialmente levantado para esse fim, no prazo de 90 (noventa) dias do falecimento ou da opção de retirada, e serão pagáveis em 36 (trinta e seis) prestações mensais, iguais e consecutivas, acrescidas de juros de 6% (seis por cento) ao ano e de atualização monetária equivalente à variação de índice geral de preços (conceito de disponibilidade interna) calculado pela Fundação Getúlio Vargas, ou índice similar que preserve



o valor real da moeda, a contar do desligamento do sócio.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os sócios remanescentes poderão se assim o permitir a situação econômica financeira da Sociedade, estabelecer condições e prazos mais favoráveis que os previstos na cláusula anterior, ao sócio retirante, interdito, falido, insolvente, impedido, excluído ou falecido.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA 15 - Nos casos omissos neste contrato, serão aplicadas as disposições constantes na Lei 10.406 de 10.01.2002, e pela regência supletiva na Lei nº 6.404 de 15.12.1976 das Sociedades Anônimas.

CLÁUSULA 16 - Todo e qualquer litígio, desavença, controvérsia ou reivindicação que derivem ou se relacionem com este contrato, ou com lacuna, interpretação ou validade, serão resolvidos definitivamente pela arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996.

CLÁUSULA 17 - Para execução da cláusula anterior ou qualquer medida judicial prevista na Lei 9.307/96, as partes elegem o foro de Jaraguá do Sul - SC.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para que produza todos os efeitos legais.

Jaraguá do Sul - SC, 31 de Agosto de 2012.



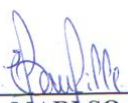
ANA CAROLINA RODRIGUES



THALITA BRUCK



ROBERTO IZIDORO



TESTª: EVA MARI SOARES HILLE
CI: 2.440.198-6, SSP/SC
CPF: 802.973.319-49



TESTª: MAICON MIGUEL SALAI
CI: 3.513.017, SSP/SC
CPF: 026.180.709-92



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-3**HOMOLOGAÇÃO – AGENCIAMENTO DE VIAGEM**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de agendas em Brasília pelo Presidente da AMVALI, juntamente de um membro da Diretoria neste ato representada pelo Prefeito Armindo Sessar Tassi, foram contatadas empresas da região para cotação e a Inova Viagens e Turismo foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 11.714.431/0001-36

Endereço: Rua Nelson Nasato, 21 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89253-040

Telefone: 47 3275-1069

Vendedora: Sissa

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Passagem aérea	1	IDA: Cia GOL – Voo 1785 – Saída 25/10/2021 às 06:20h – Chegada 25/10/2021 às 08:15h – BSB Brasília - Bagagem de mão.	R\$ 973,70
02	Passagem aérea	1	VOLTA: Cia latam – Voo 3325 – Saída 28/10/2021 às 08:40h – Chegada 28/10/2021 às 10:35h – CWB Curitiba – Bagagem de mão.	R\$ 1.206,71
03	Passagem aérea	1	IDA: Cia GOL – Voo 1785 – Saída 25/10/2021 às 06:20h – Chegada 25/10/2021 às 08:15h – BSB Brasília - Bagagem de mão.	R\$ 1.263,52
04	Passagem aérea	1	VOLTA: Cia latam – Voo 3325 – Saída 28/10/2021 às 08:40h – Chegada 28/10/2021 às 10:35h – CWB Curitiba – Bagagem de mão.	R\$ 1.418,02
Total				R\$ 4.861,95

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso.

O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

*Devido a solicitação do presidente na alteração do horário do voo, foi alterado o horário e conseqüentemente a companhia, havendo então alteração no valor da passagem. E, com o cancelamento do voo de ida da LATAM para Gol, o valor da LATAM ficou como saldo para uma próxima viagem.

Jaraguá do Sul, 13 de outubro de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.


JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Nome do Passageiro	ARMINDO SESSA TASSI
Número do bilhete	127 2162280415
LOC (Localizador da reserva)	IFLRWM

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 1785	J	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	25/10/2021 06:20	25/10/2021 08:15	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencia 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

Nome do Passageiro	ARMINDO SESSA TASSI
Número do bilhete	957 2158782275
LOC (Localizador da reserva)	IFLUXT

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
LA 3325	K	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	CWB - Curitiba Afonso Pena	28/10/2021 08:40	28/10/2021 10:35	Sem bagagem

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencial 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Contato

- SAC LAN BRASIL: 0800 761 0062

Bilhete Eletrônico



Nome do Passageiro	CLEZIO JOSE FORTUNATO
Número do bilhete	127 2162119637
LOC (Localizador da reserva)	VPUMXG

Voo	Classe	Origem	Destino(s)	Saída	Chegada	Bagagem
G3 1785	W	CWB - Curitiba Afonso Pena	BSB - Brasília Presidente Juscelino Kubitschek	25/10/2021 06:20	25/10/2021 08:15	Sem bagagem

Valor Tarifas	R\$ 852,40
Taxa de embarque	R\$ 121,30
Total	R\$ 973,70

Penalidades, cancelamentos e alterações: A alteração no itinerário original da viagem, antes ou após o seu início, somente é possível dentro do prazo de validade da passagem sujeito aos ajustes de tarifas, cobrança de taxa ou variações cambiais.

O reembolso somente será aceito se dentro do prazo de validade, respeitadas as regras de tarifa promocional, cancelamento de voo e penalidades. Para mais informações, inclusive referentes aos valores aplicáveis, consulte o seu emissor

Orientações para Embarque

- Apresente-se em nosso check-in com 2 horas de antecedência em voos nacionais, ou com 3 horas em voos internacionais.
- Não se esqueça de levar seus documentos originais:
- **Carteira de Identidade** para voos nacionais
- **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Verifique a necessidade de Vacinas para o destino de sua viagem.
- **Proteja sua saúde!** Em razão da COVID-19, está obrigatório o uso de máscara facial / EPI para circulação nos aeroportos e embarque em voos.

Emergencia 24 horas Sissa 47 9 9176 7060

Contato

- SAC GOL BRASIL: 0800 704 0465

**Bilhete Eletrônico - Eticket**E-mail: sissa@inovaviagens.com.br

Telefone: 55 47 32751069

**Informações do Bilhete**

Número do bilhete	Localizador da Reserva	Passageiro	Emissão
957 2158551390	CTYYWW	ADT - FORTUNATO/CLEZIO JOSE MR	INOVA VIAGENS J DO SUL(JOI) INOVA COM DU 15/10/2021 por FRANCINE EMMENDORFER BERTOLINI MARCOLLA

Voos

Cia	Origem / Destino	Voo	Esc.	Cl.	Info	Loc Cia	
	BSB - BRASILIA 28 OUT 08:40	CWB - CURITIBA 28 OUT 10:35	LA 3325	0	M	Família: Light Bagagem: Avião: 320 Base Tar: MJQX0N1	CTYYWW

Tarifamento

Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	RC	Total
R\$ 1.065,80	R\$ 34,33	R\$ 106,58	--	--	R\$ 1.206,71

Pagamento


Forma	Tarifa	Tx Emb.	Taxa DU	RAV	RC	Total	Detalhes
Faturada	R\$ 1.065,80	R\$ 34,33	R\$ 106,58	--	--	R\$ 1.206,71	---

Informações

Os voos são válidos apenas para utilização nas datas e horários reservados e emitidos. Em caso de ALTERAÇÃO VOLUNTÁRIA estão sujeitos às condições impostas pela companhia aérea e pela regra tarifária. O transporte aéreo aqui contratado está sujeito às condições gerais de transporte aprovadas pelo Comando da Aeronáutica e às demais legislações aplicáveis. Algumas tarifas não permitem alterações e/ou reembolso após a compra. Caso julgue necessário ter esta informação, consulte seu agente de viagem. O não comparecimento para o embarque (no-show) em qualquer voo cancela os voos subsequentes. Em alguns casos, perde-se o bilhete, impossibilitando alteração e/ou reembolso.

Informações para Embarque

- Apresente-se em nosso checkin com 2 horas de antecedência em voos nacionais e com 3 horas de antecedência em voos internacionais.
- Levar documento original: **Carteira de Identidade** para vôos nacionais.
- Levar documento original: **Passaporte** e os vistos necessários para entrada no país de destino para voos internacionais.
- Informações sobre validade de PASSAPORTE, VACINAS e VISTOS que possam ser necessários para sua viagem devem ser consultados com as respectivas embaixadas ou despachantes de vistos. Verifique essa necessidade para todos os países envolvidos na viagem, mesmo aqueles onde há apenas uma escala. Lembre-se que alguns países exigem que o passaporte tenha uma validade mínima de 6 meses para embarcar.

		INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA Rua Nelson Nasato, 21 Sala 02 CEP: 89253-040 - Centro - Jaraguá do Sul - SC Fone / Fax: 47 3275-1069 Cnpj: 11.714.431/0001-36																																																									
		Fatura de Prestação de Serviço																																																									
Cob. Carteira		DATA DE EMISSÃO:		29/10/21																																																							
	FATURA	FATURA/DUPLIC.	DUPLICATA Nº	VENCIMENTO																																																							
	NUMERO	VALOR - R\$	DE ORDEM																																																								
	1	R\$ 9.286,02	001/01	10/11/2021																																																							
Sacado: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu – AMVALI Endereço: Rua Arthur Gumz, 88 Fone: (47) 3370-7933 Cidade: Jaraguá do Sul – SC Bairro: Vila Nova CNPJ / CPF: 83.784.090/0001-86 Insc. Est. Isento Praça de Pgto: Boleto Cep: 89259-340 E-mail: financeiro@amvali.org.br																																																											
Valor Extenso:		Nove Mil, Duzentos e Oitenta e Seis Reais e centavos...																																																									
Reconheço (emos) a exatidão dessa duplicata de prestação de serviços na importância acima que pagarei (emos) A INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA ou a sua ordem na praça e vencimentos indicados.																																																											
Em: ___/___/___																																																											
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Cód.</th> <th>Serviço</th> <th>Data</th> <th>Passageiro</th> <th>Valor Total</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>XBEYZO</td> <td>Aéreo CWB x BSB</td> <td>13/09/21</td> <td>Juliana P. H. Demarchi</td> <td>R\$ 667,71</td> </tr> <tr> <td>XBDOBK</td> <td>Aéreo BSB x CWB</td> <td>15/09/21</td> <td>Juliana P. H. Demarchi</td> <td>R\$ 708,12</td> </tr> <tr> <td>DDTNRZ</td> <td>Aéreo NVT x BSB</td> <td>04/10/21</td> <td>Cilene B. Nogaretti</td> <td>R\$ 653,91</td> </tr> <tr> <td>RFXQHO</td> <td>Aéreo BSB x NVT</td> <td>6/10/2021</td> <td>Cilene B. Nogaretti</td> <td>R\$ 619,08</td> </tr> <tr> <td>ALUMFT</td> <td>Aéreo CWB x BSB x CWB</td> <td>25 a 28/10/21</td> <td>Clezio J. Fortunato</td> <td>R\$ 1.775,25</td> </tr> <tr> <td>VPUMXG</td> <td>Aéreo CWB x BSB</td> <td>25/10/21</td> <td>Clezio J. Fortunato</td> <td>R\$ 973,70</td> </tr> <tr> <td>CTYYWW</td> <td>Aéreo BSB x CWB</td> <td>28/10/21</td> <td>Clezio J. Fortunato</td> <td>R\$ 1.206,71</td> </tr> <tr> <td>IFLUXT</td> <td>Aéreo BSB x CWB</td> <td>28/10/21</td> <td>Armindo S. Tassi</td> <td>R\$ 1.418,02</td> </tr> <tr> <td>IFLRWM</td> <td>Aéreo CWB x BSB</td> <td>25/10/21</td> <td>Armindo S. Tassi</td> <td>R\$ 1.263,52</td> </tr> <tr> <td colspan="4" style="text-align: right;">TOTAL A PAGAR</td> <td>R\$ 9.286,02</td> </tr> </tbody> </table>					Cód.	Serviço	Data	Passageiro	Valor Total	XBEYZO	Aéreo CWB x BSB	13/09/21	Juliana P. H. Demarchi	R\$ 667,71	XBDOBK	Aéreo BSB x CWB	15/09/21	Juliana P. H. Demarchi	R\$ 708,12	DDTNRZ	Aéreo NVT x BSB	04/10/21	Cilene B. Nogaretti	R\$ 653,91	RFXQHO	Aéreo BSB x NVT	6/10/2021	Cilene B. Nogaretti	R\$ 619,08	ALUMFT	Aéreo CWB x BSB x CWB	25 a 28/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 1.775,25	VPUMXG	Aéreo CWB x BSB	25/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 973,70	CTYYWW	Aéreo BSB x CWB	28/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 1.206,71	IFLUXT	Aéreo BSB x CWB	28/10/21	Armindo S. Tassi	R\$ 1.418,02	IFLRWM	Aéreo CWB x BSB	25/10/21	Armindo S. Tassi	R\$ 1.263,52	TOTAL A PAGAR				R\$ 9.286,02
Cód.	Serviço	Data	Passageiro	Valor Total																																																							
XBEYZO	Aéreo CWB x BSB	13/09/21	Juliana P. H. Demarchi	R\$ 667,71																																																							
XBDOBK	Aéreo BSB x CWB	15/09/21	Juliana P. H. Demarchi	R\$ 708,12																																																							
DDTNRZ	Aéreo NVT x BSB	04/10/21	Cilene B. Nogaretti	R\$ 653,91																																																							
RFXQHO	Aéreo BSB x NVT	6/10/2021	Cilene B. Nogaretti	R\$ 619,08																																																							
ALUMFT	Aéreo CWB x BSB x CWB	25 a 28/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 1.775,25																																																							
VPUMXG	Aéreo CWB x BSB	25/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 973,70																																																							
CTYYWW	Aéreo BSB x CWB	28/10/21	Clezio J. Fortunato	R\$ 1.206,71																																																							
IFLUXT	Aéreo BSB x CWB	28/10/21	Armindo S. Tassi	R\$ 1.418,02																																																							
IFLRWM	Aéreo CWB x BSB	25/10/21	Armindo S. Tassi	R\$ 1.263,52																																																							
TOTAL A PAGAR				R\$ 9.286,02																																																							

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 651
	Data da emissão da nota 03/11/2021 16:21:09	
	Data do fato gerador 03/11/2021 16:21:09	
	Código de verificação MB1L63JHX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INOVA VIAGENS E TURISMO
Nome/Razão social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CPF/CNPJ: 11.714.431/0001-36 Inscrição municipal: 32384
Endereço: R NELSON NASATO Número: 21 Bairro: Centro CEP: 89253-040
Complemento:
Município: Jaraguá do Sul UF: SC
E-mail: financeiro@inovaviagens.com.br Site:

Inscrição estadual:
Telefone: (47) 3275-1069
Celular: (47) 99945-7797

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI
Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Inscrição estadual:
Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA CEP: 89259-340
Complemento:
Município: Jaraguá do Sul UF: SC
E-mail: financeiro@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qty	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
XBEYZO Aéreo CWB x BSB 13/09/21 Juliana P. H. Demarchi	667,7100	1,0000	667,7100	667,71x2,00 =	13,35
XBDOBK Aéreo BSB x CWB 15/09/21 Juliana P. H. Demarchi	708,1200	1,0000	708,1200	708,12x2,00 =	14,16
DDTNRZ Aéreo NVT x BSB 04/10/21 Cilene B. Nogaretti	653,9100	1,0000	653,9100	653,91x2,00 =	13,08
RFXQHO Aéreo BSB x NVT 6/10/2021 Cilene B. Nogaretti	619,0800	1,0000	619,0800	619,08x2,00 =	12,38
ALUMFT Aéreo CWB x BSB x CWB 25 a 28/10/21 Clezio J. Fortunato	1.775,2500	1,0000	1.775,2500	1.775,25x2,00 =	35,51
VPUMXG Aéreo CWB x BSB 25/10/21 Clezio J. Fortunato	973,7000	1,0000	973,7000	973,70x2,00 =	19,47
CTYYWW Aéreo BSB x CWB 28/10/21 Clezio J. Fortunato	1.206,7100	1,0000	1.206,7100	1.206,71x2,00 =	24,13
IFLUXT Aéreo BSB x CWB 28/10/21 Armindo S. Tassi	1.418,0200	1,0000	1.418,0200	1.418,02x2,00 =	28,36
IFLRWM Aéreo CWB x BSB 25/10/21 Armindo S. Tassi	1.263,5200	1,0000	1.263,5200	1.263,52x2,00 =	25,27

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	9.286,02								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 9.286,02		Valor líquido = R\$ 9.286,02			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	9.286,02	185,71

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 651
	Data da emissão da nota 03/11/2021 16:21:09	
	Data do fato gerador 03/11/2021 16:21:09	
	Código de verificação MB1L63JHX	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INOVA VIAGENS E TURISMO
 Nome/Razão social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 11.714.431/0001-36 Inscrição municipal: 32384
 Endereço: R NELSON NASATO Número: 21 Bairro: Centro CEP: 89253-040
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: financeiro@inovaviagens.com.br Site:
 Inscrição estadual:
 Telefone: (47) 3275-1069
 Celular: (47) 99945-7797

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Inscrição estadual:
 Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA CEP: 89259-340
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: financeiro@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município
 Situação tributária do ISSQN: Normal
 Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016
 Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 2%
 Situação desta NFS-e: Normal
 Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 1.248,97 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 263,72 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade



PASSAGENS AÉREAS

04

Processo Administrativo de Contratação

022/2021

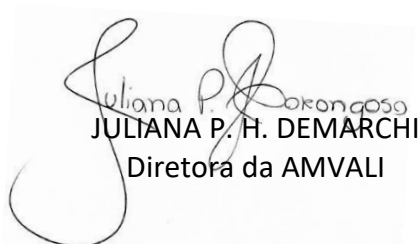
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-04**REQUISIÇÃO DE COMPRA****Funcionário (a):** Franciane Zoz.**Setor:** Administrativo.**Especificação da contratação (material/serviço):** Contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas.**TABELA DE MATERIAIS/SERVIÇOS**

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor estimado
01	Passagem aérea - ida	2	VOO DIRETO Ida para Chapecó – com saída de Florianópolis no dia 29/11 às 06h para chegada em Chapecó– bagagem de mão.	R\$ 3.500,00
02	Passagem aérea - volta	2	VOO DIRETO Volta de Chapecó - com saída após às 19:00h do dia 30/11, com chegada preferencialmente Florianópolis – bagagem de mão.	R\$ 3.500,00
			Total	R\$ 7.000,00

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2021.

FRANCIANE ZOZ
Analista Financeiro AMVALI**Autorização de Cotação:**

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de cotação do objeto especificado.


JULIANA P. H. DEMARCHI
Diretora da AMVALI

Abertura de Processo 022/2021-4

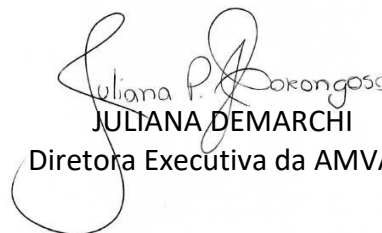
A Associação dos Municípios do Vale do Itapocu - AMVALI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 83.784.090/0001-86, com sede na Rua Arthur Gumz, 88, Vila Nova, CEP 89.259-340, nesta Cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina simplesmente denominada "AMVALI", representada neste ato pelo Presidente, Sr. Clézio José Fortunato, e por sua Diretora Executiva, Sra. Juliana Demarchi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a intenção de contratar empresa especialidade no agenciamento de viagens para aquisição de passagem aérea.

Descrição do serviço:

Objeto	Quantidade	Especificações	Prazo
Passagem aérea ida	4	VOO DIRETO Ida para Chapecó – com saída de Florianópolis no dia 29/11 às 06h para chegada em Chapecó – bagagem de mão.	Imediato
Passagem aérea volta	4	VOO DIRETO Volta de Chapecó - com saída após às 19:00h do dia 30/11, com chegada em Florianópolis – bagagem de mão.	Imediato

As propostas deverão ser enviadas no e-mail financeiro@amvali.org.br até o dia 25/11/2021 às 16h00m, devido a oscilação de valores de um dia para o outro.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2021.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI

Jaraguá do Sul, 25 de Novembro de 2021.

Amvale

Segue cotação solicitada:

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Tarifa ADT	Taxas	Totais
GOL	1243	29/11/2021 06:00	29/11/2021 07:20	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	SAO - São Paulo Guarulhos	Sem bagagem	R\$ 1978,83	R\$ 239,46	R\$ 2218,29
GOL	1298	29/11/2021 08:50	29/11/2021 10:20	SAO - São Paulo Guarulhos	XAP - Chapecó Chapecó	Sem bagagem			
Azul	4483	29/11/2021 10:30	29/11/2021 11:40	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	CPQ - Campinas Viracopos	Sem bagagem	R\$ 968,89	R\$ 138,47	R\$ 1107,36
Azul	4171	29/11/2021 12:55	29/11/2021 14:25	CPQ - Campinas Viracopos	XAP - Chapecó Chapecó	Sem bagagem			
Azul	4349	29/11/2021 17:05	29/11/2021 18:10	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	XAP - Chapecó Chapecó	Sem bagagem	R\$ 1869,90	R\$ 228,57	R\$ 2098,47
Azul	4465	29/11/2021 23:55	30/11/2021 01:00	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	XAP - Chapecó Chapecó	Sem bagagem	R\$ 570,89	R\$ 98,67	R\$ 669,56

Volta

Cia	Voo	Saída	Chegada	Origem	Destino(s)	Bagagem	Tarifa ADT	Taxas	Totais
Azul	4348	30/11/2021 15:20	30/11/2021 16:15	XAP - Chapecó Chapecó	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	Sem bagagem	R\$ 570,89	R\$ 90,04	R\$ 660,93
GOL	1291	30/11/2021 16:10	30/11/2021 17:40	XAP - Chapecó Chapecó	SAO - São Paulo Guarulhos	Sem bagagem	R\$ 511,93	R\$ 84,14	R\$ 596,07
GOL	1252	30/11/2021 22:40	30/11/2021 23:55	SAO - São Paulo Guarulhos	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	Sem bagagem			
Azul	4172	30/11/2021 19:00	30/11/2021 20:30	XAP - Chapecó Chapecó	CPQ - Campinas Viracopos	Sem bagagem	R\$ 913,89	R\$ 124,34	R\$ 1038,23
Azul	4368	30/11/2021 23:30	01/12/2021 00:45	CPQ - Campinas Viracopos	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	Sem bagagem			
LATAM	3765	30/11/2021 19:30	30/11/2021 20:50	XAP - Chapecó Chapecó	SAO - São Paulo Guarulhos	Sem bagagem	R\$ 637,33	R\$ 96,68	R\$ 734,01
LATAM	4748	30/11/2021 21:55	30/11/2021 23:15	SAO - São Paulo Guarulhos	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	Sem bagagem			
GOL	1289	30/11/2021 20:00	30/11/2021 21:35	XAP - Chapecó Chapecó	SAO - São Paulo Guarulhos	Sem bagagem	R\$ 511,93	R\$ 84,14	R\$ 596,07
GOL	1252	30/11/2021 22:40	30/11/2021 23:55	SAO - São Paulo Guarulhos	FLN - Florianópolis Hercílio Luz	Sem bagagem			

Forma de pagamento – Faturado para Amvale

*Tarifas sujeitas a disponibilidade e alteração..

Att




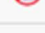








Sissa

Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea

Boa tarde,

Segue cotação para a rota solicitada, valor orçado para 04 adultos:

cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo base	bagagem	total
 Azul	AD 4199	29/11/2021 - 05:35	29/11/2021 - 06:50	Florianópolis - Hercílio Luz	Campinas - Viracopos	0	320	RT H - H104BG		R\$ 4322,68
 Azul	AD 4171	29/11/2021 - 12:55	29/11/2021 - 14:25	Campinas - Viracopos	Chapecó - Chapecó	0	320	RT H - H104BG		
exportar										
cia	voo	saída	chegada	origem	destino(s)	esc	equip.	tipo base	bagagem	total
 Azul	AD 4172	30/11/2021 - 19:00	30/11/2021 - 20:30	Chapecó - Chapecó	Campinas - Viracopos	0	320	RT K - K104XBG		R\$ 4052,20
 Azul	AD 4368	30/11/2021 - 23:30	01/12/2021 - 00:45	Campinas - Viracopos	Florianópolis - Hercílio Luz	0	295	RT K - K104XBG		
 GOL	G3 1289	30/11/2021 - 20:00	30/11/2021 - 21:35	Chapecó - Chapecó	São Paulo - Guarulhos	0	73G	RT P-PNDMBG2GCP/P		R\$ 2462,24
 GOL	G3 1252	30/11/2021 - 22:40	30/11/2021 - 23:55	São Paulo - Guarulhos	Florianópolis - Hercílio Luz	0	7M8	RT P-PNDMBG2GCP/P		

Nada reservado, apenas cotado.

Valores sujeitos a disponibilidade e alteração sem aviso prévio.

Somente a emissão garante o valor da tarifa

Atenciosamente,

Carolina V. H. Garcia

Consultor de Viagens Corporativas

 (47) 9 9643 0219

(47) 2106 0101

Matriz Jaraguá do Sul - SC



O melhor
jeito de
viajar




Franciane AMVALI

Assunto: Cotação passagem aérea

Boa tarde,
Não há interesse, obrigada.
Atenciosamente,

Cilmara Sousa

PLANTÃO 24h (47) 99655.7443 

www.viajare.com.br

(47) 3370.9115

Rua Maximiliano Hiendlmayer, nº 11

Baependi - 89256-010 - Jaraguá do Sul/SC



De: Franciane AMVALI [mailto:financeiro@amvali.org.br]

Enviada em: quinta-feira, 25 de novembro de 2021 11:46

Para: Franciane AMVALI <financeiro@amvali.org.br>

Assunto: Cotação passagem aérea

Prezados(as),

A AMVALI está com edital em aberto para contratação de serviço de agenciamento de viagem/compra de passagem aérea com voo direto.

Diante disso, vimos convidar seu escritório a nos apresentar uma proposta para tal serviço.

A descrição da demanda necessária encontra-se no anexo "Abertura de Processo 022.2021".

Solicitamos que caso não haja interesse em participar deste processo, nos enviar um e-mail sinalizando.

A proposta deverá ser apresentada em PDF, com a logo da empresa, CNPJ, formas de pagamento e sinalizando a emissão ou não de nota fiscal.

A data limite para envio da proposta é **hoje 25/11/2021 até as 16h00m, devido a oscilação de preço de um dia para o outro.**

Informamos que os processos da AMVALI não se tratam de licitação, apenas uma padronização no processo de cotação de preços.

Agradecemos a atenção dispensada e ficamos no aguardo de um retorno.

--

Atenciosamente,

Franciane Zoz

Analista Financeiro

Tel: (47) 3370 7933

www.amvali.org.br



*Estamos atendendo temporariamente em novo endereço: Centro de Inovação – Rua Cesare Valentini - Três

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO N. 022/2021-4**HOMOLOGAÇÃO – AGENCIAMENTO DE VIAGEM**

Justificativa da Contratação: Devido a necessidade de agendas em Chapecó pela Diretora Executiva da AMVALI e pelo prefeito de Massaranduba, foram contatadas empresas da região para cotação e a Inova Viagens e Turismo foi a que ofereceu a melhor proposta.

Razão Social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA

CNPJ: 11.714.431/0001-36

Endereço: Rua Nelson Nasato, 21 - Centro, Jaraguá do Sul - SC, 89253-040

Telefone: 47 3275-1069

Vendedora: Sissa

Regularidade Fiscal: Situação Regular, de acordo com comprovantes anexos.

TABELA DE PRODUTO/PREÇO OFERTADO

Nº	Objeto	Quantidade	Especificação	Valor total
01	Passagem aérea	1	IDA: Cia AZUL – Voo 4199 – Saída 29/11/2021 às 05:35h – Escala em Campinas às 12:55h Voo 4171 Cia AZUL - Chegada 29/11/2021 às 14:25h – XAP Chapecó - Bagagem de mão.	R\$ 2.214,72
02	Passagem aérea	1	VOLTA: Cia GOL – Voo 1289 – Saída 30/11/2021 às 20h – Escala em São Paulo às 22:40h Voo 1252 Cia GOL - Chegada 30/11/2021 às 23:55h – FLN Florianópolis – Bagagem de mão.	R\$ 1.317,03
Total				R\$ 3.531,75

Declaro que os recursos necessários para tal contratação estão disponibilizados junto à conta bancária n. 05223-0, Banco 341 – Itaú, que serão bloqueados a partir da autorização de compra para fins de resguardar o crédito necessário para o adimplemento do futuro compromisso. O pagamento será via boleto bancário, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica.

Jaraguá do Sul, 25 de novembro de 2021.

Autorização de Compra:

Pelo presente, e nos termos da requisição acima, autorizo o processo de contratação do objeto especificado.



JULIANA DEMARCHI
Diretora Executiva da AMVALI



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME CNPJ: 11714431000136

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Contribuinte: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME

Endereço: Rua NELSON NASATO, 21 - Bairro Centro - Apto. 2 - CEP 89.253-040

Código de Controle _____

CWRXZ0ZEXNS5QSW1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Jaraguá do Sul (SC), 25 de Novembro de 2021



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **11.714.431/0001-36**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **210140145240522**
Data de emissão: **13/10/2021 16:13:22**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei n
15.510/11.): **12/12/2021**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA
CNPJ: 11.714.431/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:18 do dia 21/11/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/05/2022.

Código de controle da certidão: **5C84.3BEC.4804.B999**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Inova Viagens

Inova Viagens e Turismo Ltda - CNPJ: 11.714.431/0001-36
Rua Nelson Nasato, 21 Sala 2F - Centro
Jaraguá Do Sul - SC - CEP: 89253-040
Telefone: (47) 3275-1069
Website: - E-mail: contato@inovaviagens.com.br

Emissão: 10/12/2021

Fatura: 22

Vencimento: 15/12/2021

Valor: R\$ 6.309,80

Sacado: Associação dos Municípios do Vale do Itapocu

Endereço: Rua Arthur Gumz 88

Bairro: Vila Nova

CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86

Telefone: (47) 3370-7933

Cidade: Jaraguá Do Sul

IE/RG: ISENT0

E-mail: financeiro@amvali.org.br

UF: CEP: 89259-340

Sem centro de custo

N° Venda: 224 Data Venda: 26/11/2021 Data Início: 29/11/2021 Data Fim: 29/11/2021
Produto: Passagem Aérea Documento: TB8QWB Vendedor: Francine Emmendorfer Bertolini Marcolla

Valor Total: R\$ 4.429,44 Valor Faturado: R\$ 2.214,72

Passageiros: Clezio Jose Fortunato, Juliana Pereira Horongoso Demarchi, Fabiano Spezia, Armindo Cesar Tassi

N° Venda: 224 Data Venda: 26/11/2021 Data Início: 30/11/2021 Data Fim: 30/11/2021
Produto: Passagem Aérea Documento: JKEEKN Vendedor: Francine Emmendorfer Bertolini Marcolla

Valor Total: R\$ 2.634,60 Valor Faturado: R\$ 1.317,30

Passageiros: Clezio Jose Fortunato, Juliana Pereira Horongoso Demarchi, Fabiano Spezia, Armindo Cesar Tassi

N° Venda: 248 Data Venda: 30/11/2021 Data Início: 14/12/2021 Data Fim: 16/12/2021
Produto: Passagem Aérea Documento: TKOVUA Vendedor: Francine Emmendorfer Bertolini Marcolla

Valor Total: R\$ 2.777,78 Valor Faturado: R\$ 2.777,78

Passageiros: Clezio Jose Fortunato, Armindo Cesar Tassi

Total Faturado:
Totais: R\$ 6.309,80

Total da Fatura: R\$ 6.309,80

PAX
ARMINIO
JULIANA

 MUNICÍPIO DE JARAGUÁ DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e	Número do RPS	Número da nota 674
	Data da emissão da nota 13/12/2021 10:17:43	
	Data do fato gerador 13/12/2021 10:17:43	
	Código de verificação MMSB7Q0JE	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: INOVA VIAGENS E TURISMO
 Nome/Razão social: INOVA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
 CPF/CNPJ: 11.714.431/0001-36 Inscrição municipal: 32384
 Endereço: R NELSON NASATO Número: 21 Bairro: Centro CEP: 89253-040
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: financeiro@inovaviagens.com.br Site:

Inscrição estadual:
 Telefone: (47) 3275-1069
 Celular: (47) 99945-7797

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome fantasia: AMVALI
 Nome/Razão social: ASSOCIACAO DOS MUNICIPIOS DO VALE DO ITAPOCU
 CPF/CNPJ: 83.784.090/0001-86 Inscrição municipal: 33668 Inscrição estadual:
 Endereço: ARTHUR GUMZ Número: 88 Bairro: VILA NOVA CEP: 89259-340
 Complemento:
 Município: Jaraguá do Sul UF: SC
 E-mail: financeiro@amvali.org.br Telefone: (47) 3370-7933 Celular: (47) 99927-3689

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

	Valor unitário	Qtd	Valor do serviço	Base de cálculo (%)	ISS
intermediação de venda fatura n°22	6.309,8000	1,0000	6.309,8000	6.309,80x1,96 =	123,67

Forma de Pagamento

Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)	Parcela	Vencimento	Tipo	Valor (R\$)
1		À vista	6.309,80								

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS/PASEP	COFINS	INSS	IR	CSLL	Outras retenções
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Valor bruto = R\$ 6.309,80		Valor líquido = R\$ 6.309,80			

Códigos dos serviços:

09.02 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.

CNAE:

7911-2/00 - Agências de viagens

Desc. condicionado(R\$)	Desc. incondicionado(R\$)	Deduções(R\$)	Base de cálculo(R\$)	Valor ISS(R\$)
0,00	0,00	0,00	6.309,80	123,67

OUTRAS INFORMAÇÕES

Natureza da operação: Tributação no município

Situação tributária do ISSQN: Normal

Local da prestação do serviço: Jaraguá do Sul

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto 11.169/2016

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional. Alíquota do ISS 1.96%

Situação desta NFS-e: Normal

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.

Valor aproximado do tributo federal - R\$ 848,67 (13,45%), estadual - R\$ 0,00 (0,00%), municipal - R\$ 179,20 (2,84%) , com base na Lei 12.741/2012 e no Decreto 8.264/2014 - Fonte: IBPT



Verificar autenticidade